



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Edital N° 40 de 22/10/2020

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINA 4.0 NO IF SERTÃO-PE, CAMPUS PETROLINA.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, Profa. Dra. Maria Leopoldina Camelo no uso da atribuição delegada pelo Decreto Presidencial, de 12/04/2016, publicado no DOU, de 13/04/2016, torna público o processo para seleção de bolsistas visando desenvolvimento de projeto e implementação de oficinas 4.0 no IF SERTÃO-PE, campus Petrolina.

1. DO OBJETO

Parágrafo único. A presente chamada tem por objeto a seleção de **8 (oito)** alunos bolsistas de nível superior e **13 (treze)** alunos bolsistas de nível médio para fase de implementação do projeto Oficina 4.0 no IF SERTÃO-PE, campus Petrolina.

2. DO OBJETIVO ESPECÍFICO

Promover a imersão de estudantes da Rede Federal, em especial do IF SERTÃO-PE, em atividades de formação e pesquisa aplicada, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais, ao empreendedorismo e à inovação, demandadas pela Economia 4.0.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ter integralizado 30% das disciplinas do curso, para ensino médio/técnico; Para Graduação ser aluno matriculado;
- 3.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades;
- 3.3 Possuir cadastrado na plataforma Lattes do CNPq atualizado no ano em que concorrer ao fomento;
- 3.4 Não se encontrar inadimplente ou com pendências com os programas geridos pela PROPIP, CPIP ou Cinov.
- 3.5 Os alunos interessados deverão estar devidamente matriculados em curso de nível médio (modalidades: integrado, concomitante, subsequente e PROEJA) ou curso de graduação e em dia com suas obrigações acadêmicas, nas áreas definidas na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Quantitativo de bolsas de pesquisa por modalidade e por curso

	Nível Médio		Nível Superior	
	Número de bolsas	Cursos contemplados	Número de bolsas	Cursos contemplados
Área 1: Tecnologia em Alimentos	3	Técnico em Química	2	Tecnologia em Alimentos e Licenciatura em Química
Área 2: Desenvolvimento de software	3	Técnico em Informática, Técnico em Eletrotécnica	2	Licenciatura em Computação
Área 3: Automação	4	Técnico em Informática, Eletrotécnica	2	Licenciatura em Computação e Licenciatura em Física
Área 4: Protótipo biodigestor automatizado.	3	Técnico em Química, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Informática	2	Licenciatura em Química, Licenciatura em Física, Licenciatura em Computação e Tecnologia em Alimentos

Parágrafo único: Cada candidato só poderá se inscrever em uma área.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 29/10 a 05/11/2020.

4.2 Os documentos obrigatórios deverão ser enviados como anexo para o e-mail propip.submissoes@ifsertao-pe.edu.br. O título do e-mail deve conter: Edital 40/2020 – Nome do candidato

4.3 Os documentos obrigatórios para envio são citados nos itens a) a c), devendo ser submetidos como anexos.

- a. Histórico escolar atualizado do aluno;
- b. Comprovante de matrícula;
- c. Currículo lattes atualizado do aluno;
- d. Carta de intenção, entre 10 a 20 linhas: carta descrevendo o interesse da participação no projeto e mencionando a área de interesse e motivo da escolha.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção e classificação dos projetos será conduzido pela Comissão formada pelos orientadores e Coordenador do projeto Oficina 4.0 (Portaria 607, de 30/09/2020), com apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPIP) do IF SERTÃO-PE. Os candidatos serão avaliados segundo os critérios e pesos definidos nos itens a) a c):

- a) Coeficiente de Rendimento Escolar (Peso 3);
- b) Currículo lattes, considerando-se experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão capacitação na área do subprojeto; co-autor de artigos, patentes, projetos, fabrica de software, hacktown (Peso 3);
- c) Desenvoltura com o tema do projeto, avaliado através de entrevista (Peso 4), que deverá levar em conta: experiência com o tema; interesse e disponibilidade de tempo; afinidade com o projeto, proatividade, disponibilidade de horários, conhecimento básico sobre a área concorrida.

Obs.: Apenas os oito candidatos melhor classificados por modalidade irão para entrevista.

5.2 Nota final do candidato (NFC)

A NFC será obtida a partir da média ponderada, considerando os seguintes pesos: NCRE com peso 3, NCL com peso 3 e NE com peso 4, conforme a fórmula a seguir:

$$NFC = \frac{((NCRE*3)+(NCL*3)+(NE*4))}{10}$$

Legenda:

NCRE: Nota do Coeficiente Escolar do aluno;

NCL: Nota do currículo Lattes do aluno;

NE: Nota da Entrevista com o aluno;

5.3 Os candidatos com nota média final (NFC) inferior a 5,0 (cinco) serão desclassificados.

5.4 Os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados e, caso não estejam aprovados dentro das vagas disponíveis, poderão ser convocados a desenvolver o projeto, de forma voluntária.

5.5 Pré-análise – motivos de desclassificação:

- a) Documentação incompleta;
- b) Inscrição fora do prazo;
- c) alunos com pendências junto à PROPIP, CPIP ou à CInov;

5.6 Para desempate serão utilizadas as seguintes condições, respectivamente:

- a) Maior pontuação no CRE;
- b) Maior pontuação no Currículo Lattes.

6. VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSAS

6.1 As bolsas terão vigência de 10 meses a partir do início do projeto, quando autorizado pelo IFES/SETEC/FACTO.

6.2 O valor das bolsas seguirá a definição existente no Edital EDITAL Nº 02/2020 - IFES APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0, apresentado na Tabela a seguir:

Tabela 2 – Valores das bolsas de pesquisa por modalidade

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Horas/Semana	Valor (R\$)
Estudante de graduação	ECS	ITI-A	20	400,00
Estudante de nível médio	ECM	ITI-B	20	161,00

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 7.1 Entregar relatórios mensais para a FACTO e para o coordenador do projeto;
- 7.2 Apresentar resultado da pesquisa na jornada de iniciação científica, quando possível (por equipe);
- 7.3 Desenvolver as atividades definidas no plano de trabalho individual;
- 7.4 Manter sigilo das informações do projeto, só podendo ser divulgados dados com autorização do coordenador/orientador;
- 7.5 Estar presente regularmente no laboratório, conforme escala prévia, estabelecida pelo professor orientador ou coordenador.

8. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das normas do programa e do edital pelo aluno acarretará as seguintes penalidades:

- a) Deixar de entregar o relatório parcial, implicará na suspensão imediata da bolsa;
- b) Persistindo o atraso por um prazo maior do que 60 dias, proceder-se-á o cancelamento da bolsa e substituição do bolsista;
- c) Perda do direito à indicação de participação nos próximos editais de pesquisa e/ou inovação pelo período 1 (um) ano a partir da data de publicação deste edital;
- d) **Devolução, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no item 7 não sejam cumpridos.**

9. DAS PUBLICAÇÕES

Deverá ser observado que as publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital e da Chamada Pública 02/2020 IFES/SETEC/MEC – para apoio à implementação das oficinas 4.0 deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e de eventuais outros apoiadores.

10. DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

10.1 É atribuição da PROPIP, por intermédio do coordenador e dos orientadores, o acompanhamento de implementação das oficinas 4.0 e dos compromissos assumidos decorrentes desta chamada interna.

10.2 Os relatórios apresentados pelo coordenador do projeto Oficina 4.0 poderão compor publicações organizadas pela PROPIP, sendo os direitos autorais creditados aos participantes do projeto.

11. DO CRONOGRAMA

Serão rigorosamente observados os prazos constantes do cronograma abaixo:

ORDEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Publicação do Edital	23/10/2020
2	Recurso para questionamento do edital	27/10/2020
3	Ajuste do edital e publicação, quando acatado recurso	28/10/2020
4	Inscrições	29/10 a 05/11/2020
5	Publicação da homologação preliminar das inscrições	06/11/2020
6	Recurso das inscrições	09 e 10/11/2020
7	Avaliação recursos	11/11/2020
8	Publicação da homologação final das inscrições	13/11/2020
9	Publicação do resultado preliminar da classificação dos candidatos	18/11/2020
10	Recurso do resultado preliminar da classificação dos candidatos	19 e 20/11/2020
11	Avaliação recursos do resultado preliminar	23/11 /2020
12	Publicação do resultado final da classificação dos projetos	25/11/2020

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Compete à PROPIP orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada interna.

12.2 A PROPIP não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à rede de internet que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

12.3 É de responsabilidade do discente o envio de toda documentação necessária à correta inscrição, conforme especificações deste Edital.

12.4 O IF SERTÃO-PE resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades do presente Edital.

12.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão responsável pelo presente Edital.